



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVIGORAR O SALDO DA LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 26 DE JULHO DE 1977 E DÁ OUTRAS-PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

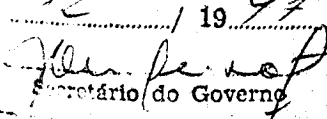
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a revigorar o saldo existente em 31 de dezembro de 1977, do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 766 de 26 de julho de 1977 e aberto pelo Decreto nº 882/A da mesma data.

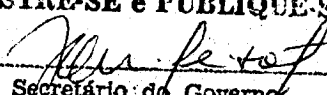
Art. 2º - Esta Lei refere-se a auxílio recebido do convênio firmado entre a Legião Brasileira de Assistência - LBA e a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, em data de 27 de maio de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Livro de	hli
à fls.	032
	12 / 19 77
	
	Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo